



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.088

João Pessoa - Terça-feira, 13 de Novembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTEIRA N.º 529 /GS

João Pessoa, 09 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228/97 e,

Considerando, as irregularidades apontadas no Processo TC n.º 05.166/01, com decisões constantes na Resolução RC1-TC 134/12, referente à Prestação de contas de Convênio n.º 05/2000, celebrado entre Pasta e o Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba - LIFESA;

Considerando, que está sujeita à Tomada de Contas Especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal,

RESOLVE:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os exatos valores, com condições de aplicação e demais aspectos da execução do Convênio 05/2000.
2. A comissão será composta pelas servidoras: MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, matrícula n.º 131.029-1, MARIA DA PENHA SANTOS FRANCA, matrícula n.º 14.967-8 e ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA, matrícula n.º 169.260-7, para sobre a presidência da primeira.
3. Estabelecer prazo de 30 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Resolução – RDC – AGEVISA nº 16 de 26 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a regulamentação, no Estado da Paraíba, dos procedimentos de controle de qualidade em mamografia.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, I, c/c Art. 28, §1º do Decreto n.º 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei 7069 de 12 de abril de 2002 e,

considerando que a Resolução – RDC – AGEVISA nº 003 de 06 de novembro de 2002 não atende ao avanço da tecnologia, tendo em vista que, os equipamentos de mamografia digitais não estão contemplados por essa legislação;

considerando que a Portaria 531 de 26 de março de 2012 que institui o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM) e estabelece mecanismos de monitoramento da qualidade em mamografia aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia em todo o território nacional;

considerando a necessidade de atender ao PNQM que tem como objetivo o cumprimento da legislação sanitária federal e demais regulamentações vigentes sobre radiodiagnóstico;

considerando que nos itens 3.55, 3.56 e 3.57 da Portaria 453 de 01 de junho de 1998 do Ministério da Saúde, determina que os titulares dos serviços de radiodiagnóstico devem implementar um Programa da Garantia da Qualidade integrante ao programa de proteção radiológica;

considerando a Nota Técnica 04 GQUIP/GGTPS/ANVISA de 25 de abril de 2011 que dispõe sobre o enquadramento sanitário para registro de fantomas, simuladores e demais dispositivos utilizados no processo de controle de qualidade ou calibração de produtos de diagnóstico por imagem;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor Geral, determino a sua publicação.

Art 1º. Os Serviços de Mamografia do Estado da Paraíba devem seguir as disposições contidas na Portaria 453 de 01 de junho de 1998 e Portaria 531 de 26 de março de 2012 ambas do Ministério da Saúde.

Art 2º. Incumbe a Agência Estadual de Vigilância Sanitária – Agevisa/PB, no momento da inspeção sanitária aos estabelecimentos que possuem serviço de mamografia verificar o cumprimento das Portarias dispostas no artigo anterior.

§ 1º Nos casos em que os serviços forem descentralizados, ou seja, de competência dos Municípios pactuantes, estes deverão encaminhar à Agevisa/PB, relatório bimestral, informando se os

serviços fiscalizados estão cumprindo o disposto nas portarias 453 e 531 do Ministério da Saúde.

§ 2º No uso das suas atribuições, a Agevisa/PB poderá eventualmente realizar auditoria técnica para averiguação do cumprimento e veracidade dos testes de controle de qualidades preconizados pela Portaria 453 de 01 de junho de 1998 do Ministério da Saúde.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da lei federal nº 6.437 de agosto de 1977 e Lei Estadual nº 4.427 de 14 de setembro de 1982.

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução – RDC – AGEVISA nº 003, de 06 de novembro de 2002.

WALDSON VILBERTO DE SOUZA E SILVA
Diretor Geral da AGEVISA

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTEIRA N.º 031/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ LOUREIRO JUNIOR, matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução da obra de **Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Comunidade Sítio Jacaré**, situada no município de Alagoa de Alagoa, Contrato SEIE 022/2012, que estão sendo executadas pela RCM-CONSTRUÇÕES LTDA, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTEIRA JUCEP N.º 016/2012

João Pessoa, 08 de novembro de 2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL N.º 26.808/2006, artigo 7º, XXVI, observado o disposto nos artigos 131 e 137 da Lei Complementar n.º 58/2003,

DETERMINA,

A instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração de supostas irregularidades noticiadas em expediente da DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, datado de 05/10/2012, recepcionado pela Presidencia da JUCEP, em 10/10/2012, razão pela qual

RESOLVE,

Designar uma Comissão, composta pelas servidoras, MÉRCIA FLÁVIA LISBOA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 120.035-6, EVA WILMA DA SILVA, matrícula 120.021-6 e ROSE ANGELLY CIRNE ELOY GONDIM, matrícula 120.228-6, as duas primeiras servidoras estatutárias e a terceira, servidora comissionada, integrantes do **Quadro da JUCEP**, para sob a Presidência da primeira e secretariado pela segunda, encarregarem-se dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta), a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Diretoria Colegiada desta Autarquia.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente

ANDRELINO					
903485	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SILVA BERNARDINO	30	06/07/2012	05/08/2012
6834744	COMISSIONADO	MARIA BEZERRA DE FRANÇA	15	19/06/2012	04/07/2012
1118676	EFETIVO	WILMA ALVES DE LUNA	30	17/08/2012	16/09/2012
1300261	EFETIVO	CELIA MARIA PORTO	30	30/07/2012	29/08/2012
FERREIRA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1455745	EFETIVO	GI ORIA DE LOURDES CARVALHO	60	12/03/2012	11/05/2012
926035	EFETIVO	MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS	30	20/07/2012	19/08/2012
1368613	EFETIVO	MARIA MARCIONILA VITORINO	90	23/07/2012	21/10/2012
857955	EFETIVO	MARIA JOSE SOARES DE SOUSA	60	08/06/2012	07/08/2012
1294822	EFETIVO	JOSE MESQUITA DE MOURA	30	18/08/2012	17/09/2012
1574621	EFETIVO	MATUSALEM DA SILVA LIMA	90	21/06/2012	19/09/2012
1337807	EFETIVO	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	90	01/08/2012	30/10/2012
1294822	EFETIVO	JOSE MESQUITA DE MOURA	90	18/08/2012	16/11/2012
1310739	EFETIVO	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SA	30	14/08/2012	13/09/2012
1433211	EFETIVO	MARIA GORETE CIRILO BORGES	30	07/08/2012	06/09/2012
1435185	EFETIVO	CARMELITA DIAS DE MEDEIROS	60	09/06/2012	08/08/2012
1367404	EFETIVO	MARIA IVANISE AMBROZIO DA SILVA	30	07/04/2012	07/05/2012
1439138	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA COSME DO NASCIMENTO	30	09/08/2012	08/09/2012
1422243	EFETIVO	JOSE MESQUITA DE MOURA	90	18/06/2012	16/11/2012
Órgão => SEC.EST.RECEITA					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
624322	EFETIVO	GILBERTO DE SOUZA RAMALHO	90	18/06/2012	16/09/2012
Órgão => SEC.EST.SAÚDE					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude					
1687727	EFETIVO	MARIA JOSE BARBOSA BRASILINO	180	16/08/2012	12/02/2013
783081	EFETIVO	MARILEIDE MORAIS MAGESTE PIMENTEL	15	08/08/2012	23/08/2012
1614053	EFETIVO	ZENIA TRINDADE DE SOUTO ARAUJO	30	05/08/2012	04/09/2012
702407	EFETIVO	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	90	12/08/2012	10/11/2012
1615629	EFETIVO	SANDRA REGINA DA SILVA SOARES	30	09/08/2012	08/09/2012
684546	EFETIVO	MARIA MADALENA RODRIGUES FERNANDES	90	12/08/2012	10/11/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1493507	EFETIVO	LAURIE BEZERRA LOPES CORDEIRO	60	01/08/2012	31/07/2012
Órgão > SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude					
799289	EFETIVO	OLIVIA GURJAO DE CARVALHO	30	09/06/2012	06/09/2012
910822	EFETIVO	DJALMA BARROS DA SILVA	60	10/08/2012	09/10/2012

RC
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORATARIA nº: 076/2012 1ª GR
PROCESSO: 0801062012-2 08/11/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais Modelo 2,série D de números 000.001 e 000.1000 pertencentes à firma **ROSINEIDE BARBOSA SANTOS**, estabelecida no (a) Rua. São Sebastião , 227 – Centro –Capim -Mamanguape - PB, CNPJ nº **09.408.393/0001-41** e Inscrição Estadual nº **16.156.135-7**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, das Notas Fiscais Modelo 2,série D de números 000.001 e 000.1000.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORATARIA Nº 00088/2012/PAT 25 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1107632012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/10/2012.

JF
1585312 - ELVIS FRANCÉLIO PEREIRADA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00088/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.092.698-0	INCOPOST INDUSTRIA E COMERCIO E PECAS PREMOLDADAS LTDA	R JOSE RODAO DE MELO, N° 3500 - CENTRO	CATINGUEIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORATARIA Nº 00086/2012/PAT 22 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1224572012-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2012.

1505312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00086/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.367-8	ELENILDO ALMEIDA DE ARAUJO	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 351 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTRARIA Nº 00085/2012/PAT 18 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1208582012-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2012.

1505312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00085/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.934-3	CLEIDE OLIVEIRA FERNANDES	R ELIAS ASFORA, Nº 690 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**

PORTRARIA Nº 00015/2012/ALG 7 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1308492012-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2012.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00015/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.734-9	ALBERTO DO NASCIMENTO BRITO 03337627463	R RENATO SOBRAL, Nº S/N - CONJUNTO AGUINALDO VELOSO BORGES	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.188.798-8	ODAISA FERREIRA DA SILVA 60137541449	R SEVERINO DE QUEIROZ, Nº 78 - CONJUNTO ANTONIO DE FARIAS	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTRARIA Nº 00033/2012/CEG 31 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1275442012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/10/2012.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00033/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.088.079-3	JOSE SOARES ROMAO	R GETULIO VARGAS, Nº 85 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1643ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 16 de NOVEMBRO de 2012.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 1063382007-5

Recurso HIE/CRF- nº 145/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MÃE JUANINHA LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE TAPEROÁ

Autuante: RONALDO COSTA BARROCA

Relator: CONS. ROBERTO FARIA DE ARAÚJO

2. Processo nº 0084872006-7

Recurso HIE/CRF- nº 071/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ANTÔNIO CRISTOVÃO LELIS DE MOURA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ARLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA

Relator: CONS. ROBERTO FARIA DE ARAÚJO

3. Processo nº 1269802009-1

Recurso HIE/CRF- nº 065/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ

Autuante: JOSÉ WALTER DE SOUSA CARVALHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIA DE ARAÚJO

4. Processo nº 1135902008-0

Recurso HIE/CRF- nº 217/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: F A FIGUEIREDO AUTO PEÇAS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: MARCOS VIEIRA LIMA

Secretaria de Estado da Educação

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
25/09/2012	0012065-5/2012	255/2012	HOMOLOGA A MUDANÇA DE MANTEDEDOR DO CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO – CNPJ 03.160.698/0001-09 PARA CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO LTDA. - ME, CNPJ 14.960.574/0001-16, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 139 - TAMBAY, NA CIDADE DE BAYEUX - PB.
25/09/2012	0012073-4/2012	256/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, NO CEP - CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 139 - TAMBAY, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO PELO - CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO LTDA. ME - CNPJ 14.960.574/0001-16.
25/09/2012	0012039-6/2010	259/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA MEN DE SÁ, 1500 – SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR NAFYTALY DE JESUS SILVA CRISPIM - CNPJ 05.512.856/0001-60.
25/09/2012	0012039-6/2010	260/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA MEN DE SÁ, 1500 – SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR NAFYTALY DE JESUS SILVA CRISPIM - CNPJ 05.512.856/0001-60.
25/09/2012	0012039-6/2010	261/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA MEN DE SÁ, 1500 – SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR NAFYTALY DE JESUS SILVA CRISPIM - CNPJ 05.512.856/0001-60.
25/09/2012	0013098-3/2011	263/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA BABY DISNEY, LOCALIZADA NA RUA MEN DE SÁ, 1618 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR JANEIDE PEREIRA DE SOUZA - ME – CNPJ 01.637.517/001-59.
25/10/2012	0003494-2/2012	294/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPEI, LOCALIZADO NA RUA FLAMBOYANT, 155 – CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. – IPEI – CNPJ 09.334.749/0001-40.
18/10/2012	0025268-5/2012	299/2012	ENCERRA, A PEDIDO, O CURSO EJA/ALFABETIZAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 683, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ – 60.701.521/0055-90.
18/10/2012	0034194-3/2011	301/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO BASTOS, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR PAULO DOS SANTOS, S/N – CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA – PB, MANTIDO POR DIOMAR RODRIGUES FERNANDES ME – CNPJ 14.572.040/0001-12.
18/10/2012	0034194-3/2011	302/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO EDUCANDÁRIO BASTOS, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR PAULO DOS SANTOS, S/N – CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA – PB, MANTIDO POR DIOMAR RODRIGUES FERNANDES ME – CNPJ 14.572.040/0001-12.
25/10/2012	0003494-2/2012	303/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPEI, LOCALIZADO NA RUA FLAMBOYANT, 155 – CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. – IPEI – CNPJ 09.334.749/0001-40.
25/10/2012	0024648-6/2012	304/2012	Torna equivalentes os estudos realizados por JORGE MANUEL LOPES RAMIRES, em PORTUGAL, aos do ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
25/10/2012	0001940-5/2012	305/2012	Torna equivalentes os estudos realizados por EDUARDO GOMES DE FREITAS, no PERU e autoriza o prosseguimento dos seus estudos.
25/10/2012	0013256-8/2012	306/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA.- ITEC JC, LOCALIZADO NA RUA PADRE AMÁRCIO LEITE, 223 – CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. – CNPJ 10.369.768/0002-71.
25/10/2012	0000354-3/2012	307/2012	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR NO QUE DIZ RESPEITO À AVALIAÇÃO APLICADA NOS CURSOS OFERECIDOS PELO CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-RH, LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 1826 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.
01/11/2012	0018271-1/2012	309/2012	Torna equivalentes os estudos realizados por NICOLLE BORBA MARACAJÁ RODRIGUES GOMES, nos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA e autoriza o prosseguimento dos seus estudos.
01/11/2012	0016718-5/2012	310/2012	Torna equivalentes os estudos realizados por DEODATO ROLIM CARTAXO, nos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, aos do ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
01/11/2012	0024957-0/2012	311/2012	Torna equivalentes os estudos realizados por BUNYAONTITA RATTANAPAN, na TAILÂNDIA e autoriza o prosseguimento dos seus estudos.

01/11/2012	0018955-1/2012	313/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NO COLÉGIO CA PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. – CNPJ 35.584.515/0001-60.
01/11/2012	0006351-6/2012	314/2012	APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, 11 – NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO – CNPJ 92.736.040/0027-53.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
22/03/2012	0010894-4/2011	081/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, MINISTRADO PELA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR ARISTARCO PESSOA- ABMAP, LOCALIZADA NA RUA CORONEL FRANCISCO DE ASSIS VELOSSO, S/N – MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CNPJ - 09.537.092/0001-18.
22/03/2012	0010894-4/2011	087/2012	CREDENCIA A ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR ARISTARCO PESSOA - ABMAP, COMO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FACULDADE, LOCALIZADA NA RUA CORONEL FRANCISCO DE ASSIS VELOSSO, S/N – MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CNPJ – 09.537.092/0001-18.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14/04/2012
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001/2012-FUNECAP JOÃO PESSOA, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JOSINATO GOMES PROCÓPIO, Matrícula 81.129-7, Assessor de Imprensa, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

OTON CAVALCANTI GAMA
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

EDITAIS E AVISOS

Companhia Estadual de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2012

AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, convoca empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, junto a Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO dos municípios de Coremas, Seridó, Santa Cecília, São José de Piranhas e Riachão, destinadas a famílias com renda de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Orçamento Geral da União - OGU.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RETIRADA DO EDITAL: Av. Hilton Souto Maior, Nº 3059, bairro Mangabeira, João Pessoa-PB.

João Pessoa-PB, 07 de novembro de 2012

Paulo Roberto Diniz de Oliveira
Presidente da Comissão Especial

**Secretaria de Estado
da Receita****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE****EDITAL Nº 026/2012**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
0552352012-8	Madeireira Araguana Ltda	16.139.896-0	0851/2012-31
0402792012-0	Maria Ednalva Bezerra da Silva	16.117.878-2	0627/2012-40

Recebédoria Rendas de Campina Grande, 22 de outubro de 2012
Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE****EDITAL Nº 025/2012**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP.FISCAL
1015592012-0	Transportadora Júpiter Ltda	16.081.809-5	091897/2012
1133342012-9	Plisse Ind. e Com. de Confecções Ltda	16.165.186-0	096628/2012
1166102012-7	Joelma Pereira da Silva	16.119.516-4	101509/2012

Recebédoria Rendas de Campina Grande, 22 de outubro de 2012
Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRG C